




Cadastro:	UNESPAR		
Em:	19/04/2016 08:13		
Assunto:	AREA DE ENSINO		
Protocolo:	14.046.223-3	Vol.:	1
		Cidade:	APUCARANA / PR
		Origem:	UNESPAR/GAB
		Código TTD:	-
Nº/Ano Dcto:	54/2016		
Interessado 1:	ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO		
Interessado 2:	-		
Palavras chaves:	SITUACAO ALUNO, INFORMACAO		
Complemento:	PROCEDIMENTOS REFERENTE AO CASO: FÁBIO PROENÇA GAVIÃO (CAMPUS DE APUCARANA)		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica			

{
Rúbrica Unespar
44-3423-8944
Rua Perombeuco, 858
Barronova - PR
87 701-010



Ofício nº 54/2016 - DG

Apucarana, 14 de abril de 2016.

Senhor Reitor,

Considerando que o Conselho de Campus da UNESPAR – Apucarana em reunião realizada no dia 12/04/2016 decidiu pela suspensão das aulas no Campus, em decorrência da ausência de segurança causada pela postura agressiva de um único indivíduo;

Considerando que a despeito da Direção e de todos os professores do Curso de Letras/Português terem tentado acolhê-lo, procurando dar-lhe respaldo de trabalho e orientação, o mesmo sempre recusou e ainda não se adequou às condições normais e às normas legais do Estatuto e Regimento Interno da Instituição;

**Professor
ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Magnífico Reitor em exercício da UNESPAR
Rua Pernambuco, 858
CEP 87701-000 – Centro
Paranavaí – PR**

Considerando que em nova reunião do Conselho de Campus realizada em 13/04/2016, foi decidido pelos conselheiros o retorno às aulas, contanto que providências definitivas fossem tomadas e o aluno afastado;

Considerando que todas as medidas necessárias cabíveis à Direção Geral do Campus, inclusive a do artigo 135, III (suspensão por um período de 10 dias), que é da competência do Diretor, já foram tomada;

Considerando que também foram tomadas medidas policiais, representada por BO (s) e representação contra o aluno em tela;

Considerando as diversas manifestações de professores, aduzindo que não pode prevalecer o direito individual sobre o coletivo e que o direito dos demais alunos também deve ser levado em consideração;

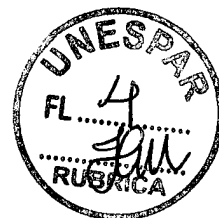
Considerando as várias desistências de alunos por salas, justamente advindas do temor das atitudes do aluno em questão;

Considerando manifestação de aluno na reunião do Conselho de Campus, aduzindo que “bastou um dia de aula com ele (o aluno em questão), para sentir MEDO” e que o mesmo não tem condições



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



de convivência, apesar de duas manifestações diversas em grupo de mais de 30 pessoas;

Considerando que a paralisação traz prejuízos irreversíveis aos demais alunos e mormente ao Estado do Paraná, pois trata-se de Instituição com mais de 1700 (hum mil e setecentos) alunos no campus de Apucarana e conseqüentemente resultando em prejuízo também para todo cidadão paranaense;

Considerando a manifestação escrita da Coordenadora do Curso de Letras/Português Prof.^a Rosimeiri Darc Cardoso e da Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Educação Prof.^a Rosângela Norvila Valério e também dos demais professores do curso que se negam a entrar em sala “temendo por suas vidas”, diante das constantes ameaças de morte feitas pelo aluno em questão, o qual se diz armado e disposto a “qualquer coisa”;

Considerando principalmente as manifestações contundentes dos professores e alunos do Curso de Letras/Português e igualmente dos membros da Comissão de Sindicância;

Considerando que a despeito de ser ou não concedida a medida judicial, a própria Instituição UNESPAR interpôs medida JUDICIAL com farta documentação, com pleito de afastamento (em

caráter de urgência), justamente por questão de segurança à comunidade universitária do Campus; e

Considerando que em data de 13-04-2016, a Comissão de Sindicância, fez a entrega oficial ao Diretor Geral do Campus de Apucarana da UNESPAR, do Relatório Final, através do Ofício nº. 55/2016, o qual segue anexo ao presente ofício.

Diante de todo o exposto e ASSIM SENDO, não contrariando, evidentemente, a decisão colegiada inclusive com a presença do Magnífico Reitor em exercício Prof. Antonio Rodrigues Varela Neto, somos e acompanhamos a decisão do próprio Conselho de Campus pelo afastamento, bem como, submetemos, na forma legal, por questão de competência à Reitoria consoante o COMANDO DO ARTIGO 135, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO NOSSO REGIMENTO, QUE ATRIBUI O DESLIGAMENTO DE ALUNO, SENDO DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO REITOR.

Atenciosamente,



Prof. Narciso Luiz Rastelli
Diretor Geral do Campus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



OF. Nº 55 /16 – UNESPAR – Campus Apucarana

Apucarana, 13 de abril de 2016.

Senhor Diretor:

A Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 01/2016, vem por meio deste encaminhar à Direção do Campus da Unespar, Apucarana, documentos levantados por esta Comissão, no caso do Acadêmico **Fábio Proença Gavião**.

Os documentos encontram-se em ordem cronológica de acontecimentos.

1. Advertência escrita, em 15 de setembro de 2015;
2. Termo de suspensão, em 19 de novembro de 2015;
3. Ata de Reunião com Acadêmico, em 19 de novembro de 2015;
4. Transcrição do Surto do Acadêmico ocorrido em 20 de novembro de 2015;
5. Ata de reunião com Professores do 1º ano do curso de Letras-Português, em 03 de dezembro de 2015;
6. Cópia do Ofício 684/15 ao Promotor Evandro Augusto Dell Agnelo Santos, em 08 de dezembro de 2015;
7. Relato de pai de aluno, ocorrido em 16 de dezembro de 2015;
8. Cópia da Portaria designando Comissão de sindicância, em 15 de fevereiro de 2016;
9. Relato do 1º encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 19 de fevereiro de 2016;
10. Ata do segundo encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 22 de fevereiro de 2016;
11. Ata do terceiro encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 08 de março de 2016;
12. Ata do quarto encontro da Comissão de Sindicância, em 10 de março de 2016;
13. Ata do quinto encontro da Comissão de Sindicância, em 14 de março de 2016;
14. Cópia do Boletim de Ocorrência, em 16 de março de 2016;
15. Relato das Professoras do curso de Letras-Português, em 23 de março de 2016;
16. Ofício 047/2016 encaminhado ao acadêmico Fábio Proença Gavião, em 06 de abril e 2016;
17. Cópia do Boletim de Ocorrência, em 08 de abril de 2016;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana

Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná




18. Cópia da Ata do sexto encontro da Comissão de Sindicância, oportunidade em que houve a tentativa de entrega dos documentos para o acadêmico, com a finalidade de oportunizá-lo a ampla defesa;
19. Cópia do Ofício 050/2016, encaminhado ao Diretor de Campus;
20. Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Campus em 11 de abril, na qual ficou decidido pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas até 15 de abril ou anterior a esta data de acordo com decisão do Conselho de Campus.

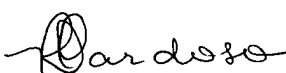
Diante das ameaças recebidas na noite de 07 de abril, descritas no Boletim de Ocorrência do dia 08 de abril, na data de 13 de abril os membros desta Comissão se dirigiram à 17ª Delegacia de Polícia de Apucarana para representação em relação à situação de ameaça, sendo a audiência marcada para o dia 07 de junho de 2016, às 16 horas.

Considerando a gravidade da situação, esta Comissão de Sindicância, encaminha os documentos levantados à Direção de Campus para que tome as devidas providências previstas no Regimento da Unespar.


Atenciosamente,



André Gustavo Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Sindicância



Rosimeiri Darc Cardoso
Membro da Comissão de Sindicância



Maria Carolina Barreto de Assis
Membro da Comissão de Sindicância

Ilmo Sr.
Narciso Luiz Rastelli
Diretora de Campus da UNESPAR
Apucarana - Paraná

ATA DE REUNIÃO COM ACADÊMICO

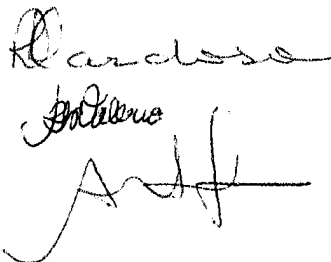
Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, na sala da Direção do Centro de Ciências Humanas e Educação, reuniram-se a Professora Rosimeiri Darc Cardoso, Coordenadora do Curso de Letras Português, Professor André Gustavo de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Professora Rosângela Norvila Valério, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Educação, e Fábio Proença Gavião, acadêmico do primeiro ano do Curso de Letras Português. Na oportunidade, foram feitos alguns esclarecimentos em relação ao comportamento do acadêmico em sala de aula, em relação aos professores e aos colegas. A primeira situação foi o desentendimento do aluno com a Professora Ana Paula Peron, ocasião em que a coordenação de curso foi chamada para dar atendimento em sala. O Acadêmico reconheceu que estava errado e se comprometeu a desculpar-se com a professora. A Direção de Centro explicou que existem alguns comportamentos que devem ser evitados para não gerar conflitos e que a convivência na universidade exige o cumprimento de determinadas regras que estão previstas no Regimento da Unespar e as regras são para todos: alunos professores, agentes universitários. O professor André se colocou à disposição do acadêmico para conversar e para que ele evite discussões acaloradas em sala, pediu que ouça tudo primeiro e depois pense bem antes de fazer os comentários para não se exasperar. A professora Rosimeiri elogiou a iniciativa do acadêmico em ingressar no Programa de Bolsa Permanência no Projeto da Professora Latif, destacou que ele está tendo uma oportunidade de reescrever a história dele, mas que para isso ele precisaria levar em consideração o coletivo e a diversidade de temperamentos que existem na sala de aula. O Acadêmico entendeu os esclarecimentos feitos e comprometeu-se a mudar. Encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

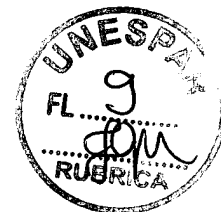
Fábio Proença Gavião

Rosimeiri Darc Cardoso

Rosângela Norvila Valério

André Gustavo de Oliveira





TERMO DE SUSPENSÃO

Apucarana, 19 de novembro de 2015

Ao acadêmico Fábio Proença Gavião

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

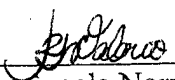
Tem o presente o fim especial de comunicar-lhe que, em atenção à falta praticada no dia 18 de novembro de 2015 (conforme relato de testemunhas acerca de manifestos de exaltação e pronunciamentos de intimidação a professores e outros acadêmicos – fato ocorrido na noite do dia 18/11 e repetido no dia 19/11 pela manhã), como medida disciplinar, deliberamos aplicar-lhe uma suspensão de 10 (DEZ) dias – conforme previsto no artigo 135 do Estatuto e Regimento da UNESPAR, que tem início no dia 19 e término no dia 28, devendo o acadêmico reiniciar suas atividades no dia 29/11. Informamos que é vedada a sua presença no campus da Unespar – Apucarana nesse período e solicitamos sua colaboração para não reincidir em falta idêntica, nem de outra natureza, pois, se isso acontecer seremos obrigados a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Solicitamos sua ciência na cópia desta.

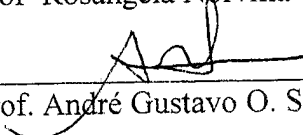
Atenciosamente



Professor Narciso Rastelli – Diretor geral

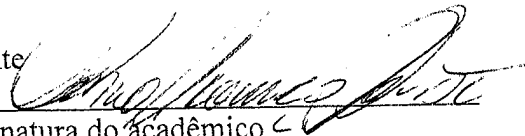


Profª Rosângela Norvilla – Diretora de Centro



Prof. André Gustavo O. Silva -

Ciente



Assinatura do acadêmico

OBS: em caso de recusa na assinatura, providenciar duas ou três testemunhas para provar a veracidade do fato.

ATA DE REUNIÃO COM ACADÊMICO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, na sala da Direção do Centro de Ciências Humanas e Educação, reuniram-se o Diretor do campus Professor Narciso Luís Rastelli, o Professor Acir Bacon, assessor financeiro do campus, o Professor Vanderlei Ceranto, Assessor técnico da administração, a Professora Rosimeiri Darc Cardoso, Coordenadora do Curso de Letras Português, Professor André Gustavo Oliveira O. da Silva, Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Professora Rosângela Norvila Valério, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Educação, e Fábio Proença Gavião, acadêmico do primeiro ano do Curso de Letras Português. Na oportunidade, foi dado ao acadêmico a oportunidade para que esclarecesse os fatos ocorridos no dia dezoito à noite e dezoito pela manhã em que o acadêmico teve um desentendimento com a professora Carla devido a uma má interpretação de um texto seguido de uma reflexão feita por ela no decurso da aula. Em decorrência disso o acadêmico se manifestou em tom exasperado e ameaçador nos corredores do campus, inclusive no saguão que dá acesso à sala dos professores. Em princípio recusou a falar, mas depois se posicionou relatando sua "história de vida" atribuindo ao estado parcela de culpa pela situação em que se encontra. Em vários momentos seu discurso era permeado com palavras de ameaças à integridade física a frequentadores do campus. Vários argumentos foram usados, pelos professores, no decorrer da conversa: foi aconselhado a não fixar o passado, principalmente a não usá-lo como justificativa para seus erros; foi colocada a preocupação em relação ao discurso sobre violência que repetidas vezes foi proferido por ele, por não ser adequado ao ambiente universitário, no qual o respeito e a reflexão devem nortear as diferentes formas de pensar. Foi feita uma colocação que o uso de drogas não se coaduna com a atitude de quem deseja crescer academicamente e dar uma guinada na vida. Fato este discordado pelo acadêmico ao citar Morgan Freeman que fuma 28 baseado por dia. Como medida disciplinar foi-lhe comunicado uma suspensão das atividades acadêmicas por 10 (dez) dias, no período de 19 a 29 de novembro; no qual estava vedada sua entrada no campus. O acadêmico foi advertido a não desperdiçar a oportunidade de prosseguir com os estudos e para foi orientado e seu retorno condicionado a procurar ajuda especializada. O Acadêmico entendeu os esclarecimentos feitos, assinou o termo de suspensão e comprometeu-se a mudar. Encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Fábio Proença Gavião

Rosimeiri Darc Cardoso

Rosângela Norvila Valério

André Gustavo O. da Silva

Narciso Rastelli

Acir Bacon

Vanderlei Ceranto



Transcrição do surto do Fábio Proença Gavião no restaurante da Unespar campus Apucarana, no dia 20 /11 /2015.

“... depois pegou e falou assim: é eu tenho uma amiga minha que as amigas dela ofereceram uma maconha pra ela fumar aí ela fumou. Isso aqui que é viagem? Eu preciso ler um livro. Viajar muito mais na literatura que ... (frase não identificada). A sala inteira deu risada. Sou maconheiro faz 22 anos. Sou maconheiro! 22 anos de maconha e vou continuar sendo. Próxima falta de respeito vou sair na porrada. Vou sair atropelando. Pode ser professor, aluno, o que for. É na sala. Ou entrar em casa aí e fazer como esses caras fazem. Porque essa desgraça aqui, eu vim pra resgatar minha dignidade nessa porra. Agora essas caras que vem com esses carros aí, que tem sua casa, que tem seu emprego, acha que pode passar por cima do meu corpo, da minha dignidade igual o estado sempre fez? Tão muito enganado! Tão muito enganado! Porque pra cadeia eu não volto mais. Pra cadeia nunca mais! Certo? Eu passei a noite toda com uma corda, chorando dentro de casa. Que eu durmo no chão. Aluguei uma casinha aqui em Apucarana e durmo no chão. Num cobertozinho no chão. Eu almoço aqui e janto aqui. Graças às pessoas que tem me ajudado e à tarde eu vou no estágio lá no Patronato. O que acontece? Passo a noite toda pensando em ceifar a minha vida. Já faz muito tempo. Outras oportunidades eu também já pensava isso, mas essa noite foi terrível pra mim. Foi muito difícil, mas **calculando eu acho que minha vida deve sim ser retirada da face da terra, mas juntamente com outras pessoas pra que a sociedade tenha noção do tamanho da desgraça que eles fazem com a vida gente. Certo?** Aí depois começa a ganhar bem, começa a não sei o quê; entra dentro de sala de aula e se acha no direito de falar esse monte de merda. Esse monte de merda. Se tá entendendo? Pra mim.”

ATA DE PROFESSORES DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, na sala da Direção do Centro de Ciências Humanas e Educação, reuniram-se a Professora Rosimeiri Darc Cardoso, Coordenadora do Curso de Letras Português, Professor André Gustavo de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Professora Rosângela Norvila Valério, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Educação, e as professoras do primeiro ano do Curso de Letras Português, Ana Paula Peron, Ana Paula Mendonça, Carla Külewein, Beatriz Machado e Patrícia Ormastroni Iagallo. De acordo com o relato das professoras, o acadêmico Fábio Proença Gavião tem causado transtornos na sala de aula. Em várias ocasiões, o acadêmico entrou em conflito com as professoras, quando estas não concordavam com o ponto de vista que ele apresentava. Além disso, quase sempre o acadêmico usa um tom agressivo para apresentar seu ponto de vista, intimidando qualquer discussão ou debate de ideias, o que se deseja em uma universidade. É frequente a discussão bastante exaltada por parte do acadêmico que chega a gritar com os professores e colegas de sala, expondo-os a cenas de grande constrangimento, e dentre algumas delas, expôs, publicamente, que é usuário de drogas, o que se confirma pelas diversas vezes em que chega na sala de aula completamente transtornado. As professoras estão preocupadas com os demais alunos que estão presenciando tais fatos e estão ficando intimidados, uma vez que o acadêmico Fábio já fez várias ameaças em sala. Desta forma, a turma está sendo prejudicada, os professores não têm tranquilidade para dar aula adequadamente e o referido acadêmico, mesmo após as devidas punições previstas no Regulamento da Unespar, advertência e suspensão por dez dias, continua a agir segundo sua própria razão, desrespeitando professores e colegas de sala. Foi solicitado pelos presentes que essa problemática seja levada aos conselhos superiores e autoridades competentes, para orientação de como proceder diante dos expostos, pois estudantes, professores e agentes cobram das coordenações e direção um posicionamento de forma a garantir tranquilidade e um mínimo de segurança, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Cardoso
Valério
Peron
Mendonça
Külewein
Machado
Ormastroni

André Gustavo de Oliveira



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



OF. Nº 684 /15 – UNESPAR – Campus Apucarana

Apucarana, 08 de dezembro de 2015.

Exmo Sr.:

Vimos por meio deste, informar a v.s^a. e solicitação de orientação jurídica de um fato que tem acontecido em nossa instituição de ensino.

No primeiro ano do Curso de Licenciatura em Letras Português temos um estudante chamado, **Fábio Proença Gavião**, com número de RG 10.711.307-0 e CPF 073.484.649-55, este estudante vem apresentando dificuldades sérias de relacionamento com professores, colegas de sala, coordenadores, agentes e outras pessoas no campus da UNESPAR de Apucarana. Tais problemas estão trazendo inquietação entre todos.

Em várias ocasiões, o acadêmico entrou em conflito (para usarmos um termo ameno), com as professoras, quando estas não concordavam com o ponto de vista que ele apresentava. Além disso, quase sempre o acadêmico usa um tom agressivo e de ameaça para apresentar seu ponto de vista, intimidando qualquer discussão ou debate de ideias, o que se deseja em uma universidade. É frequente a discussão bastante exaltada por parte do acadêmico que chega a gritar com os professores e colegas de sala, expondo-os a cenas de grande constrangimento, e dentre algumas delas, expôs, publicamente, que é usuário de drogas, o que se confirma pelas diversas vezes em que chega na sala de aula completamente transtornado. As professoras estão preocupadas com os demais alunos que estão presenciando tais fatos e estão ficando intimidados, uma vez que o acadêmico Fábio já fez várias ameaças em sala. Os demais alunos por conta disso tem inclusive a intenção de não mais comparecer nas aulas e no campus.

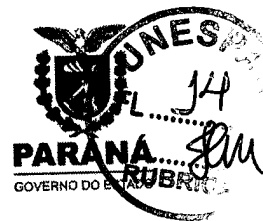
Desta forma, a turma está sendo prejudicada, os professores não têm tranquilidade para dar aula adequadamente e o referido acadêmico, mesmo após as devidas punições previstas no Regulamento da Unespar, advertência e suspensão por dez dias, continua a agir segundo sua própria razão, desrespeitando professores e colegas de sala.

Na parte administrativa foi tomada medidas, no entanto, não foram e são suficientes.

Queremos ainda reforçar que foram feitas reuniões com o acadêmico no sentido de orientação, ele foi convidado a participar de projetos para darmos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



condições de permanência e continuidade aos seus estudos, procuramos dar encaminhamento para tratamento, visto que chegou ao nosso conhecimento que ele possui quadro de esquizofrenia e também é um ex-detento. Fizemos o que foi possível dentro de nossas possibilidades, no entanto, nega-se o aluno e deixa, confessadamente, de tomar remédios e ter sessões com psicóloga como clinicamente recomendado.

Anexo tem a ata de uma reunião realizada com todo corpo docente da turma do acadêmico de forma a demonstrar que o caso é de grande gravidade.

As professoras, coordenadora e alunos estão ficando intimidados diante das ameaças físicas e gritos que não são normais e que acontece praticamente todos os dias e em todas as aulas.

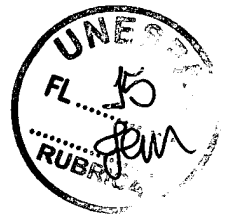
Diante do exposto venho a vossa senhoria solicitar orientações de como proceder, pois, estudantes, professores e agentes cobram das coordenações e direção um posicionamento de forma a garantir tranquilidade e um mínimo de segurança, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos um posicionamento legal e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos

Rosângela Norvila Valério
Diretora Centro de Ciências Humanas
e da Educação

Narciso Luis Rastelli
Diretor de Campus

Exmo Sr.
Evandro Augusto Dell Agnelo Santos
Promotor de Justiça
Apucarana - Paraná



Apucarana, 04 de fevereiro de 2016

No dia dezesseis de dezembro de 2015 eu, professor André Gustavo O. Silva Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, conversei com o Sr. Getúlio Targino Guedes pai da acadêmica Camila Guedes do primeiro ano de Letras que também participou da conversa

O pai expressou sua preocupação quanto a integridade física de sua filha, bem como de outros estudantes e servidores da instituição. Ratificou o pedido que havia feito ao diretor professor Narciso Rastelli acerca da necessidade de presença policial no campus nos momentos da entrada, nos intervalos das aulas e no término das mesmas. Assegurou que caso não possamos oferecer garantia de segurança à filha está disposto a retirá-la da instituição.

A preocupação do Sr. Getúlio se deve à presença do acadêmico Fábio Proença Gavião que está matriculado na mesma classe da filha. O acadêmico dado evidências de desequilíbrio comportamental e repetidas vezes se altera fazendo agressões verbais que vão desde o uso de palavras de baixo calção ao referir-se às meninas até ameaças do tipo: "o cemitério só tem porta de entrada"; "quem quiser pode desistir do curso. Eu não. Aqui a terra é minha!"

Por ser de comportamento imprevisível e frequentemente chegar atrasado, há sempre um clima de apreensão por parte dos estudantes da turma cada vez que a porta se abre após o início das aulas; pois não se sabe o estado de humor do acadêmico naquele dia. Há registros de ocorrências em que o acadêmico joga materiais no chão, bate nas carteiras, age de forma abrupta, não condizente com o ambiente de aprendizagem.

O pai reforçou a ideia de fornecer um segurança camuflado acompanhando o acadêmico em todos os ambientes da universidade como precaução de incidentes desagradáveis conforme permanente discurso nos lábios do acadêmico. A filha propôs que a própria turma contratasse um segurança por meio de cotização, pois se sentem inseguros diante da realidade enfrentada.

Em nossa conversa foi explicado as tentativas que estão sendo tomadas, mas que o processo é moroso. O pai reitera na necessidade de reforçar a segurança para evitar uma possível anulação.



Por ser verdadeiro, firmo o presente:

André Gustavo O. Silva

Getúlio Targino Guedes

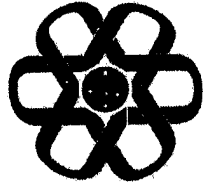


PORTARIA Nº 01/2016

O Prof. Narciso Luiz Rastelli – Diretor do campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nomeado através da Portaria nº 078/2014 de 01-07-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão formada pelos seguintes membros: Prof. André Gustavo Oliveira da Silva - RG nº 8.075.961-4 – Chefe da Seção de Apoio Estudantil; Profª Rosimeire Darc Cardoso - RG nº 1.482.284-4 – Coordenadora do Curso de Letras/Português; Maria Carolina Barreto de Assis – RG nº 1.653.717-9 – Agente Universitária e Denivaldo Henrique Soares – RG nº 5.900.394-1, como representante discente – aluno do 4º ano do Curso Serviço Social, para sob a Presidência do primeiro instaurar Sindicância investigatória para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo aluno FÁBIO PROENÇA GAVIÃO – RG nº 10.711.307-0, regularmente matriculado no 1º ano do Curso de Letras/Português, de conformidade com o artigo nº 134 do Regimento Interno da UNESPAR.

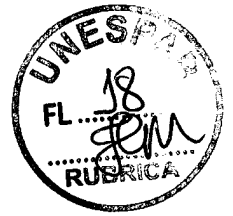


UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data para entregar à Direção Geral do Campus o relatório resultante da referida sindicância.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2016.


Prof. Narciso Luiz Rastelli
Diretor Geral do Campus



PORTARIA Nº 03/2016

O Prof. Narciso Luiz Rastelli – Diretor do campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nomeado através da Portaria nº 078/2014 de 01-07-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo até a data de 28 de março de 2016, para a entrega à Direção Geral do Campus do relatório resultante da sindicância constante da Portaria nº. 01/2016, datada de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica excluído o representante discente Denivaldo Henrique Soares, como membro da Comissão acima referida, em virtude do seu afastamento por motivo de mudança de cidade, conforme comunicado em 08 de março de 2016.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Apucarana, 11 de março de 2016.


Prof. Narciso Luiz Rastelli
Diretor Geral do Campus



PORTARIA Nº 13/2016

O Prof. Narciso Luiz Rastelli – Diretor do campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nomeado através da Portaria nº 078/2014 de 01-07-2014, no uso de suas atribuições legais,

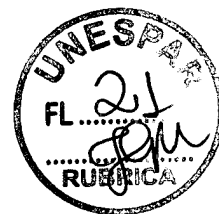
RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo até a data de 27 de abril de 2016, para a entrega à Direção Geral do Campus do relatório resultante da sindicância constante da Portaria nº. 01/2016, datada de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Apucarana, 31 de março de 2016.


Prof. Narciso Luiz Rastelli
Diretor Geral do Campus



RELATÓRIO DO PRIMEIRO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2016, estiveram reunidos os seguintes membros da comissão de sindicância designados a tratar do caso do acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO: Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Profª Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis. Foi registrada a ausência do acadêmico e representante discente Denivaldo Henrique Soares...

Na ocasião foram discutidas:

1. A necessidade de reforçar a documentação que orientará o processo devendo constar depoimentos mais específicos dos professores e acadêmicos da turma, nos quais sejam explicitadas as atitudes revelem desejo de praticar violência, palavras de ameaças, manifestações agressivas à integridade moral e física a fim de retratar de forma mais real possível o que vem ocorrendo ao longo do ano.
2. Foi solicitado à prof. Rosimeire Darc que solicitasse a aos professores da turma que redigissem uma declaração na qual constasse os detalhes dos incidentes enfrentados em sala de aula quando o acadêmico se faz presente e ainda que convidasse tais professores para relatarem os fatos na quarta feira dia 24/02 quando o reitor da Unespar se fará presente no campus. A redação da declaração e a presença na reunião com o reitor também será solicitada aos alunos da turma.
3. A comissão de sindicância propõe que o acadêmico somente seja comunicado do processo de desligamento mediante a tomada de providências que garantam a integridade física dos membros da mesma, dos servidores e acadêmicos do campus. Ficou a encargo do presidente da comissão discutir a proposta com a direção do campus.

Sem mais nada a considerar, subscrevemos:

André Gustavo O. Silva

Rosimeire Darc Cardoso

Maria Carolina Barreto de Assis



ATA DO SEGUNDO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2016, estiveram reunidos para o segundo encontro os seguintes membros da comissão de sindicância designados a tratar do caso do acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO: Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Profª Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis e o representante discente Denivaldo Henrique Soares. A profª Rosângela Norvilla – diretora do Centro de Ciências Humanas e Exatas foi convidada a participar também.

Inicialmente foi feita a leitura individual da primeira ata a fim inteirar o acadêmico Denivaldo Henrique Soares do que havia sido tratado no encontro anterior. Foram repassadas todas as orientações recebidas do setor jurídico do campus com o fim tornar mais consistente a documentação reunida para abertura do processo.

Após algumas considerações dos membros da comissão dentre as quais a ciência da existência de profissionais qualificados da cidade de Apucarana – PR, que declararam apoio ao acadêmico em relação ao processo de sindicância bem como de acadêmicos de outros cursos que manifestaram boa disposição em representar em seu favor.

Foi explicitada a preocupação de que o processo de desligamento do acadêmico não dê em bom termo, uma vez que o mesmo está mobilizando sua defesa e possui mais esclarecimentos a respeito dos recursos legais que os próprios membros da comissão. Conforme conversa com a professora Latif o acadêmico está cumprindo regularmente suas atividades de estágio e o seu desligamento não ocorreu conforme houvera sido aventado.

Na ocasião ele argumentou com a professora Latif: “registre num papel todos os motivos pelos quais estou sendo desligado”. Ele defendeu que os fatos ocorridos fora do campus, tais como sua detenção pois 2 dias, seu estilo de vida, são de caráter particular e não há nada que o desqualifique enquanto estagiário e acadêmico.

Mediante este quadro a comissão solicita a direção do campus:

1. A presença de um representante jurídico para fazer parte da equipe a fim de orientar e robustecer o processo de sindicância.
2. Que a comunicação do desligamento do acadêmico seja feita via comunicado escrito por autoridades competentes.

Sem mais nada a considerar, subscrevemos:

André Gustavo O. Silva 

Rosimeire Darc Cardoso 

Maria Carolina Barreto de Assis 

Denivaldo Henrique Soares



ATA DO TERCEIRO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos oito dias do mês de março de 2016, estiveram reunidos para o terceiro encontro os seguintes membros da comissão de sindicância designados a tratar do caso do acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO: Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Profª Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis. A profª Rosângela Norvilla – diretora do Centro de Ciências Humanas e Exatas foi convidada a participar.

Inicialmente foi feita a leitura individual da segunda ata para fins de ratificação dos temas tratados. Foi comunicado à comissão o pedido de desligamento do representante discente Denivaldo Henrique Soares; pedido este solicitado via email.

Foi decidido que na próxima quinta feira - dia 10/3 serão anexados aos documentos obtidos até o momento todos os depoimentos, por escrito, dos professores do primeiro ano de Letras contendo relatos específicos dos incidentes envolvendo o acadêmico. A profª Rosimeire Darc reforçou o envio de comunicado aos professores a fim e que este material esteja a tempo na posse da comissão. Disse ainda que tornaria a solicitar aos alunos da classe, que em princípio haviam se negado a registrar qualquer fato, sob o receio de que em havendo tardança na decisão ou até mesmo não redundando em nada o processo não sofram represálias ao virem-se obrigados a dividirem o mesmo espaço físico, com o acadêmico, durante as aulas.

No próximo encontro da comissão serão elencados em forma de relatório todos os itens citados no processo, que dizem respeito às suas atitudes no campus, que implicam em seu afastamento. Este será submetido ao setor jurídico da instituição para verificar sua consistência. Em sendo dado o aval; a comissão procederá com a comunicação ao acadêmico a fim de que apresente argumentos em seu favor num prazo de 10 dias, preservando seus direitos à ampla defesa, conforme previsto no regimento. No entanto, por questões de segurança esta deverá ser feita POR ESCRITO e protocolada dentro do prazo à comissão e sindicância.

Declaramos que a comissão não se sente apta a avaliar a documentação que vier a ser entregue e fará o encaminhamento aos órgãos competentes. A comissão também se exime da tarefa de comunicar a decisão final do processo.

Sem mais nada a considerar, subscrevemos

André Gustavo O. Silva

Rosimeire Darc Cardoso

Maria Carolina Barreto de Assis

Rosângela Norvilla



ATA DO QUARTO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos dez dias do mês de março de 2016, estiveram reunidos para o quarto encontro os seguintes membros da comissão de sindicância designados a tratar do caso do acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO: Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Profª Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis. A profª Rosângela Norvilla – diretora do Centro de Ciências Humanas e Exatas foi convidada a participar. Esse encontro previa que fossem anexados os depoimentos das professoras do primeiro ano de Letras contendo relatos específicos dos incidentes envolvendo o acadêmico Fábio Proença Gavião, no entanto apenas uma professora o entregou. As demais alegaram que por motivo de MEDO devido à vulnerabilidade a que o campus está exposto há forte receio de o acadêmico cumpra as ameaças de morte que repetidas vezes mencionou que promoveria. Numa tentativa de contornar a situação a comissão se reunirá novamente para elaborar um relatório no qual materializará os fatos mais contundentes provocados pelo acadêmico e a prof. Rosimeiri Darc ficou de verificar se as professoras se dispõem a assinar o relatório alternativo. Foi acordado o pedido de prorrogação da portaria por 30 dias retroativa a 28 de fevereiro.

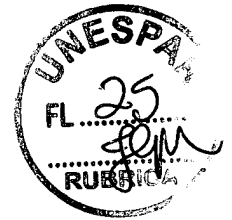
Sem mais nada a considerar, subscrevemos:

André Gustavo O. Silva

Rosimeire Darc Cardoso

Maria Carolina Barreto de Assis

Rosângela Norvilla



ATA DO QUINTO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos quatorze dias do mês de março de 2016, estiveram reunidos para o quinto encontro os seguintes membros da comissão de sindicância designados a tratar do caso do acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO: Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Prof^a Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis. Nesse encontro foram definidos os episódios a serem incluídos no relatório final a ser encaminhado pela comissão de sindicância. Esse relatório pretende substituir as declarações de algumas professoras do curso de Letras que, por MEDO do acadêmico envolvido, não fizeram bem como as duas professoras que os apresentaram. Os episódios a serem descritos são: (1) o da professora Ana Paula Peron, em sala de aula (2) da professora Patrícia Iagallo, que apesar de não ter sofrido constrangimento ou ameaças, testemunhou o sofrimento de outras professoras (3) o depoimento do pai de aluna, sr. Getúlio Targino Guedes no qual pede providências que garantam a integridade física da filha como condição de sua permanência na instituição, (4) a transcrição do áudio gravado no dia em que o acadêmico surtou no restaurante universitário, (5) o episódio, em sala de aula, com a professora Carla Kulewein, (6) o episódio, em sala de aula, com a professora Ana Paula Mendonça. Esse relatório deverá ser assinado por todos envolvidos nos episódios citados.

Sem mais nada a considerar, subscrevemos:

André Gustavo O. Silva

Rosimeire Darc Cardoso

Maria Carolina Barreto de Assis

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



B.O. N: 2016/291626
(1 VIA)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.
(43) 34206700

TIPO DE BO: Inicial

DATA DO REGISTRO: 16/03/2016

HORA DO REGISTRO: 14:18

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS

NÚMERO: 5021

COMPLEMENTO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA- CAMPUS APUCARANA

MUNICÍPIO/UF: APUCARANA - PR

BAIRRO: VILA NOVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA A SRA. ROSANGELA NORVILA VALERIO, QUE É DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS APUCARANA E NO LOCAL ESTUDA UM ALUNO DE NOME FABIO PROENÇA GAVIÃO, ACADÊMICO DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS, NO PERÍODO NOTURNO E O MESMO VEM PERTURBANDO O TRABALHO E A TRANQUILIDADE DOS PROFESSORES, SERVIDORES DO ESTABELECIMENTO, BEM COMO DOS ALUNOS, POIS FÁBIO CHEGA NA INSTITUIÇÃO BASTANTE ALTERADO XINGANDO, AMEAÇANDO E INTIMIDANDO OS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS. POR DIVERSAS VEZES A SENHORA ROSANGELA RECEBEU RECLAMAÇÃO DE ALUNOS, PROFESSORES E PAIS DE ALUNOS. RELATA QUE O ALUNO NÃO PODE SER CONTRARIADO, POIS JÁ APRESENTA ATITUDES COM DISCURSO DE VIOLÊNCIA, INTIMIDAÇÃO E AMEAÇAS, ORA EM SALA DE AULA, SALA DOS PROFESSORES, RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, SALA DE AULA. RELATA QUE JÁ FORAM FEITAS REUNIÕES COM O COLEGIADO, REUNIÃO COM UMA COMISSÃO E O ACADÊMICO RELATANDO OS FATOS E ADVERTINDO O MESMO SOBRE SUAS ATITUDES, JÁ FOI INSERIDO EM UM PROJETO DE PERMANÊNCIA CHAMADO PATRONATO E OS PRÓPRIOS INTEGRANTES DO PATRONATO SE SENTIRAM INTIMIDADOS E AMEAÇADOS, SOLICITADO JUNTO A COORDENADORA DO PROJETO QUE ELE NÃO PARTICIPASSE MAIS NO LOCAL E SIM NO CAMPUS.

NATUREZA(S)
CONSTATADA(S):

AMEACA - CRIMES CONTRA A PESSOA
PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE - LEI 3.688/41 - CONTRAVENCOES PENAIS
PERTURBACAO DO TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIO - LEI 3.688/41 - CONTRAVENCOES PENAIS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S):

ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL

MEIO(S) EMPREGADO(S):

VERBAL

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 05/02/2016 20:00

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 16/03/2016 14:41

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: DEVANI ANTUNES DA SILVA
FUNÇÃO: INVESTIGADOR

RG: 5354561

DISPAROS EFETUADOS: 0

N SÉRIE DA ARMA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: DEVANI ANTUNES DA SILVA (17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA)

DELEGADO: IANE CARDOSO DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



B.O. N: 2016/291626
(1 VIA)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO



17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.
(43) 34206700



17. SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.

(43) 34206700

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO

ENVOLVIDO:

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO DOCUMENTO: 1733897

NOME COMPLETO: ROSANGELA NORVILA VALERIO

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1961

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GRAU DE INSTRUÇÃO: 3o. Grau Completo

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: PROFESSOR ESTADUAL

NOME DA MÃE: MARIA HELENA CUTER NORVILA

NOME DO PAI: VICTOR NORVILA

PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

UF: PR

DATA DA EXPEDIÇÃO:

APELIDO:

NATURALIDADE: ARAPONGAS - PR

CPF: 00000000000

ESTADO CIVIL: Viúvo

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: APUCARANA - PR

PROXIMIDADES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS APUCARANA

CELULAR:

TELEFONE COM DDD: 4330205700

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

NÚMERO: 5021

CEP:

BAIRRO: VILA NOVA

E-MAIL:

ARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:

COR DO CABELO:

COR DOS OLHOS:

ALTURA ESTIMADA (CM):

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

TIPO DE CABELO:

PESO ESTIMADO (KG):

DENTADURA:

CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:

EU, ROSANGELA NORVILA VALERIO, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 75 DA LEI 9.099/95, DE EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O AUTOR DO FATO.


ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE



17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.

(43) 34206700

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de APUCARANA, Estado do Paraná, na Delegacia de Polícia, onde presente se achava IANE CARDOSO DO NASCIMENTO Delegado de Polícia, AMANDA RAFAELA DE SOUZA, ao final assinado, compareceu ROSANGELA NORVILA VALERIO, NOTICIANTE, o qual se compromete a comparecer no Juizado Especial da Comarca de APUCARANA, em data de 07 de Junho de 2016, às 16:00 horas, para Audiência Preliminar, na rua João Gurgel Macedo, 100 vila formosa, desta cidade, referente aos fatos noticiados no TCIP 2016/291626. Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial, encerrar o presente lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, AMANDA RAFAELA DE SOUZA Escrivão que digitei e subscrevi.

DELEGADO: IANE CARDOSO DO NASCIMENTO

COMPROMISSADO: ROSANGELA NORVILA VALERIO

POLICIAL: AMANDA RAFAELA DE SOUZA

amanda r. Souza

OBS: COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADOS, EM SUA FALTA SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PÚBLICOS.



RELATO DAS PROFESSORAS DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS DA UNESPAR CAMPUS APUCARANA.

APUCARANA, 23 DE MARÇO DE 2016

ESTE RELATÓRIO, REDIGIDO PELAS PROFESSORAS, CONTÉM A DESCRIÇÃO DOS EPISÓDIOS VIVENCIADOS NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE NOS QUAIS O ACADÊMICO FÁBIO PROENÇA GAVIÃO DEMONSTRA UM COMPORTAMENTO INCOMPÁTIVEL COM O AMBIENTE ACADÊMICO OCASIONANDO PREJUÍZOS AO CORPO DOCENTE E DISCENTE. ESTÃO ANEXADOS AO RELATÓRIO O TEOR DA CONVERSA DO PAI DE UMA ALUNA, BEM COMO A TRANSCRIÇÃO DE UM ÁUDIO QUE FOI GRAVADO NUM MOMENTO EM QUE O ACADÊMICO ENCONTRAVA-SE ALTERADO.

Relato do comportamento do acadêmico Fábio Proença Gavião em sala de aula

Desde o início do ano letivo, o acadêmico causou certa agitação na sala de aula por adotar uma postura incisiva quando participava das aulas e por questionar insistentemente as professoras quando elas discordavam do ponto de vista por ele apresentado. De modo geral, o acadêmico apresentava conhecimento de muitos assuntos, muito bem informado com muitas leituras. Houve ocasiões em que as professoras e alunos ficaram assustados pela forma como ele defendia suas ideias, chegando mesmo a tolher a liberdade dos outros, exigindo que todos acatassem suas ideias.

O primeiro incidente mais grave aconteceu na aula de Introdução aos Estudos Linguísticos, quando o acadêmico discordou de um conhecimento científico, de que a linguagem não é imparcial. Para exemplificar esse conteúdo, a professora citou o caso dos jornais, que, geralmente, são tendenciosos. O acadêmico discordou, afirmando que o jornal veiculava a verdade e que não era da forma como a professora estava falando. A professora insistiu e afirmou que se ele não entendia a linguagem nesta dimensão, ele teria dificuldade em



concluir o curso e também em trabalhar com a linguagem; ele tornou-se agressivo, afirmando que a professora estava dizendo que ele não tinha condições de concluir o curso e que deveria abandoná-lo. O clima ficou muito tenso, o acadêmico descontrolou-se e começou a gritar com a professora, a qual pediu a outros alunos que fossem chamar a coordenação de curso. Quando chegou em sala, a coordenadora procurou tirar o acadêmico da sala de aula, mas ele continuava a discutir com a professora, não cedendo aos pedidos da coordenação. Começou a falar que ele tinha o direito de ficar em sala, porque ele estava ali para resgatar a dignidade dele, porque ele só tinha vivido desgraça e problema, que não iria desistir do curso. Com muita dificuldade, a coordenação retirou o aluno da sala e convidou-o para ir até a sala da coordenação para acalmá-lo, mas ele ficou no pátio, gritando e chorando, repetindo várias vezes que ele tinha direito de estar lá, que a culpa de a vida dele ser o que era recaía no Estado, que sempre privilegia a burguesia, que a universidade é para a burguesia. A coordenação de curso informou que o aluno tinha seus direitos preservados, mas que teria também de cumprir as normas que regem a instituição, assim como todos os demais acadêmicos e que se ele queria ser respeitado, deveria também respeitar os demais colegas e professores. Falou que o passado dele era lamentável, mas que deveria ser esquecido e que ele tomasse um novo direcionamento daquele momento em diante.

Após o incidente, o acadêmico foi chamado pela Direção de Centro, juntamente com o Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis e a Coordenação de Curso, sendo advertido de que tal comportamento não está adequado para o meio acadêmico. Foi lavrada uma ata e, quando esta foi apresentada ao acadêmico, ele recusou-se a assiná-la. Na ocasião, o acadêmico havia sido aprovado para o Projeto do Patronato, com Bolsa Permanência. O acadêmico foi orientado a aproveitar a oportunidade que estava sendo concedida a ele como forma para resgatar sua dignidade.

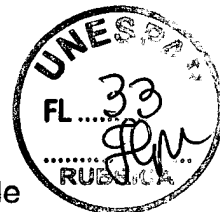
Em sala de aula, a situação passou a ser tensa e todos os alunos temiam o dia em que ele chegava alterado, falando alto, ou quando ele colocava fones de ouvido e começava a cantar alto em sala quando fazia alguma atividade encaminhada pelas professoras. Inúmeras vezes as professoras deixavam que



ele falasse e não discordavam dele porque temiam que ele fizesse outra cena com os alunos, que já se sentiam amedrontados e temerosos com o que poderia acontecer, caso ele fosse contrariado e ficasse nervoso.

Em meados de outubro, na aula de Prática de leitura e escrita de textos, a professora, ao trabalhar com o tema "A importância da leitura literária", mencionou o exemplo da escritora Marina Colasanti ao referir-se ao efeito causado pela maconha: 'É só isso! A literatura me faz viajar muito mais!'. Diante desse exemplo, o acadêmico Fábio começou a dizer que a professora estava dando indireta pra ele. A professora ignorou o comentário e prosseguiu a aula, até o final da exposição oral, quando o acadêmico se dirigiu até ela e perguntou sobre a nota do segundo bimestre, sendo oferecido a ele o controle de notas, cuja média era 4,0 (quatro). O acadêmico ficou mais irritado ainda e disse que não concordava com a nota. Após a saída dos alunos de sala, quando a professora atendia alguns acadêmicos que tinham dúvidas quanto às atividades, o Fábio entrou em sala de aula, completamente descontrolado, muito vermelho, chegou próximo à professora e perguntou se ela achava bonito ridicularizá-lo diante dos outros, porque ele era usuário de cocaína. A professora disse que não foi esta a intenção e que ela não sabia da situação dele, mas ele distanciou-se e disse que "Isso não vai ficar assim, vou matar todos vocês". Os alunos ficaram muito assustados e procuraram ajuda para saber como iria ficar a situação e que eles estavam se sentindo ameaçados com a presença dele em sala, pois em outras situações ele já havia falado em matar pessoas.

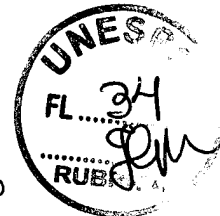
No dia seguinte, o Fábio esteve na universidade no horário do almoço e provocou uma situação constrangedora no Restaurante universitário com o acadêmico Daniel Pereira, do Curso de Secretariado Executivo, agredindo-o com palavras e, ao sair do local, encontrou uma professora que estava no restaurante no momento do incidente e foi pedir desculpas, mas acabou proferindo um discurso de violência, falando em suicídio e mortes (conforme consta no documento transcrito). A coordenação de curso conversou com a Direção de Centro e solicitou a suspensão do acadêmico, seguindo as orientações do Regulamento da Unespar, uma vez que ele já havia sido advertido verbalmente e também por escrito. Foi feita uma reunião com o



acadêmico com o Diretor e Vice Diretor do Campus, Chefe da Divisão de Administração, Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Diretora de Centro de Ciências Humanas e Educação, Coordenação de Curso para ouvir o aluno e entregar a suspensão.

Vencido o prazo, o acadêmico retornou, com o mesmo comportamento, gerando um clima de tensão e descontentamento por parte dos demais acadêmicos. As professoras ficaram mais assustadas porque ele não se intimidou; ao contrário, sempre fez questão de fazer valer o seu ponto de vista, anulando outras participações.

No início do ano de 2016, no dia 05 de fevereiro, na aula de Língua Latina, o Fábio não soube fazer nenhum dos 25 exercícios preparados para a turma, porque não participou efetivamente das aulas. A partir desse momento, começou a se alterar dizendo que a universidade era para a burguesia e não atendia quem não se enquadrava neste sistema. Escreveu uma carta para a professora dizendo que não tinha o conhecimento necessário para realizar a tarefa. Inconformado e extremamente transtornado com a situação, pôs a carta sobre a mesa e, num ato de violência, bateu o estojo da professora sobre a mesa também. Começou a enumerar os professores e a dizer que não havia aprendido nada no curso, que o curso não era bom, e que só faltava uma coisa: **bala**. Ao pronunciar essa frase, começou a abrir a bolsa, como se estivesse procurando algo que confirmasse sua declaração. A atitude do referido aluno, nesse contexto específico, foi de amedrontar e ameaçar de morte os que estavam presentes em sala de aula, considerando que o termo "tá faltando bala", na linguagem popular, significa matar. A turma já havia enviado uma mensagem por celular para a coordenação solicitando que enviasse alguém para a sala, porque todos estavam assustados com as atitudes dele. (Saliente-se que os acadêmicos ficam sempre em estado de alerta quando o acadêmico está visivelmente alterado). Quando chegaram até a sala, ele já havia saído, mas os alunos estavam assustados com a gritaria e o palavreado que ele havia usado em sala. Após o ocorrido, na semana seguinte, o Fábio portou-se normalmente em sala, isto é, colocando os fones de ouvido, cantarolando em voz alta, incomodando os demais alunos.



Diante da situação, temos alunos (e pais de alunos) cobrando da coordenação de curso um posicionamento e uma solução para o caso, tendo em vista que o Fábio perturba o bom andamento das atividades em sala, bem como temos professoras aterrorizadas que não sabem como reagir diante de uma situação que possa provocar um acesso de ira do aluno. Algumas professoras ficam em alerta quando sabem que o aluno está um tanto quanto desequilibrado, para poder ajudar em caso de necessidade, além de alunos de outras turmas que ficam cuidando da turma do primeiro ano para evitar qualquer situação que possa colocar em risco os demais alunos e professoras.

Por fim, reiteramos que o aluno Fábio Proença Gavião está deixando o corpo docente e discente adoecido, amedrontado e coagido, inviabilizando a excelência do nosso trabalho e a conseqüente aprendizagem esperada de todos os outros alunos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana

Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



OF. Nº 47 /16 – UNESPAR – Campus Apucarana

Apucarana, 06 de abril de 2016.

Sr. Acadêmico

O Professor André Gustavo Oliveira da Silva, presidente da comissão de sindicância, conforme portaria 01/2016, da Unespar – Campus Apucarana, vem por meio deste encaminhar ao acadêmico Fábio Proença Gavião, os documentos, que estão anexo, referente a sua conduta no campus.

O processo consta de 11 páginas de anexos, que relatam os fatos ocorridos.

Diante do exposto comunicamos que a partir desta data, o senhor dispõe de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa por escrito, via protocolo, das ocorrências descritas neste processo.

Esclarecemos, ainda, que a função da comissão é apenas levantar autoria e materialização dos fatos e encaminhá-los aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

André Gustavo Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de sindicância
Portaria 01/2016 – Unespar – Campus
Apucarana.

Sr.
Fábio Proença Gavião
Acadêmico do 2º ano do Curso de Letras-Português.
Apucarana- Paraná

Recebido em _____/_____/_____

Testemunhas: _____



17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.
(43) 34206700

TIPO DE BO: Complementar
PROTOCOLO: AE821626

DATA DO REGISTRO: 08/04/2016

HORA DO REGISTRO: 16:03

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS

NÚMERO: 5021

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: APUCARANA - PR

BAIRRO: VILA NOVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

A EQUIPE FOI ACIONADA PARA DESLOCAR AO LOCAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE PROFESSORES QUE FARIAM A NOTIFICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO CURSO AO ALUNO DE NOME FABIO QUE VEM APRESENTANDO COMPORTAMENTO AGRESSIVO. QUE NO MOMENTO QUE OS PROFESSORES FORAM FAZER A NOTIFICAÇÃO AO ALUNO FABIO PROENÇA GAVIÃO, MOMENTO EM QUE FÁBIO PROENÇA GAVIÃO RASGOU TODA A DOCUMENTAÇÃO, SEM NEGANDO A ASSINAR, QUE O MESMO SE EXALTOU E PROFERIU DIVERSAS AMEAÇAS, SEGUNDO RELATO DA SOLICITANTE, PORÉM OS ÂNIMOS SE ACALMARAM E OS PROFESSORES OPTARAM POR NÃO REPRESENTAR. SENDO ORIENTADOS AS PARTES. COMPARECEU NESTA DELEGACIA A NOTICIANTE QUE É DIRETORA DE CENTRO DA UNESPAR-CAMPOS APUCARANA E ESTA COMUNICANDO OS NOMES DOS PROFESSORES QUE ESTAVAM NA REUNIÃO E QUE FORAM AMEAÇADOS TRATA-SE DOS PROFESSORES ANDRE GUSTAVO ; ROSIMEIRE DARK CARDOSO E CAROLINE BARRETO. RELATA QUE IRA COMUNICAR AS VÍTIMAS DE AMEAÇAS PARA COMPARECEREM NESTA DELAGACIA PARA FAZEREM A REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CASO QUEIRAM. FICA CIENTE POR ESTE DOCUMENTO, QUE DEVERÁ COMPARECER #APÓS 10 DIAS#, NO CARTÓRIO DE TERMOS COM O NOME COMPLETO DO AUTOR E SEU ENDEREÇO, BEM COMO NOME DE DUAS TESTEMUNHAS E SEUS ENDEREÇOS. FICA CIENTE AINDA QUE CASO NÃO COMPAREÇA, ESTE TERMO FICARÁ SUSPENSO AGUARDANDO O PRAZO PRESCRICIONAL.

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: ROSIMEIRE DARC CARDOSO

ENDEREÇO: PROFESSORA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE: 4491155933

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 07/04/2016 20:55

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 07/04/2016 22:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA



17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA

APUCARANA - RUA NOVA UCRANIA, 690 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.
(43) 34206700

POLICIAIS

NOME:SERGIO REIS BARBOSA
FUNÇÃO:SOLDADO

DISPAROS EFETUADOS:0

RG:8060534

N SÉRIE DA ARMA:

NOME:PATRICIA LUZ FERREIRA
FUNÇÃO:SOLDADO

DISPAROS EFETUADOS:0

RG:10640197

N SÉRIE DA ARMA:

ATURAS

VIATURA: 9099

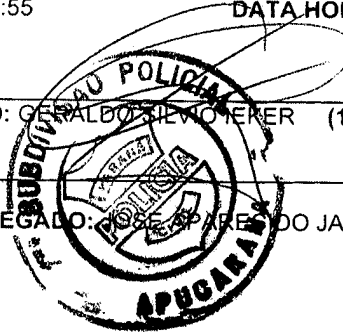
DATA HORA DE INICIO: 07/04/2016 20:55

DATA HORA FINAL: 07/04/2016 22:00

DATA HORA DE CHEGADA: 07/04/2016 20:55

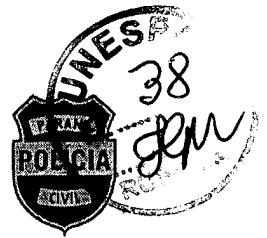
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GERALDO SILVIO IEKER (17. SUBDIVISAO POLICIAL DE APUCARANA)

DELEGADO: ROSE APARECIDO JACOVOS





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE APUCARANA



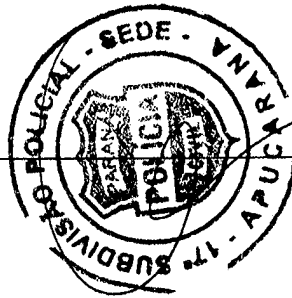
17ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA - PR
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE Apucarana – PR

TERMO DE COMPROMISSO DE AUDIENCIA NOTICIADO

Aos 13 dias do mês de ABRIL do ano de 2016, às 00:00, na Delegacia de Polícia José Aparecido Jacovós, Delegada de Polícia, bem como eu Jesiane Victor escrevã "Ad-hoc" do seu cargo. Compareceu **MARIA CAROLINA BARRETO DE ASSIS/ ROSIMEIRI DARC CARDOSO/ ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA SILVA e ROSANGELA NORVITA VALÉRIO** a qual, nos termos do Artigo 69 e seu parágrafo único da Lei nº 9,099/95, tomou ciência de que a audiência referente ao **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL BO 2016/291626 E 2016/383858** a realizar-se no Juizado Especial Criminal, situa **07 JUNHO DE 2016 às 16:00 horas**, assumindo o compromisso de comparecer nesta audiência. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade Policial que se encerrassem o presente Termo, o qual após lido e conferido, vai devidamente assinado.

Compromissado: _____

Escrivã Designada _____



ATENÇÃO – Neste ato fica o Compromissado/Noticiado ciente da necessidade de seu comparecimento acompanhado de um advogado constituído na data da audiência, onde na sua eventual falta será designado defensor publico (art 68 da lei;9099/1995)



ATA DO SEXTO ENCONTRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Aos sete dias do mês de abril de 2016, às 20:30h, estiveram reunidos Prof. André Gustavo O. da Silva – chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Profª Rosimeire Darc Cardoso – coordenadora do curso de Letras e a agente universitária Maria Carolina Barreto de Assis a fim de comunicar e entregar ao acadêmico FÁBIO PROENÇA GAVIÃO a documentação reunida no processo de sindicância. Na tentativa inicial de diálogo, com menos de um minuto o acadêmico se exaltou tomou o documento das mãos do presidente da comissão rasgou-o e lançou na lixeira, esmurrou a mesa algumas vezes e disparou inúmeras ameaças à comissão com argumentos do tipo: “eu parto a sua cabeça”, “se ceifarem meu direito à educação vocês vão se arrepender amargamente”, “eu não tenho nada a perder. Se isso acontecer saiam do Paraná, pois eu vou atrás de qualquer um”, “eu não preciso saber onde moram, pois eu sei onde trabalham”, “pra mim tanto faz matar um ou dez ou cem”. Apesar de reiteradas tentativas de informá-lo do andamento do processo a fim de garantir-lhe pleno direito de defesa, não foi obtido êxito. Registramos que o Professor Enrique Nuesh, chefe da Divisão de Pesquisa interviu na tentativa de auxiliar a comissão em sua tarefa, mas também não logrou êxito. Vale registrar que haviam 2 policiais militares próximo à porta para garantir a integridade física da comissão.

Sem mais nada a considerar, subscrevemos:

André Gustavo O. Silva

Rosimeire Darc Cardoso

Maria Carolina Barreto de Assis



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



OF. Nº 50 /16 – UNESPAR – Campus Apucarana

Apucarana, 08 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Diretor de Campus:

Vimos solicitar à Vossa Senhoria medidas cabíveis decorrentes de manifesta impossibilidade de o acadêmico do segundo ano do Curso de Licenciatura em Letras/Português, **Fábio Proença Gavião**, com número de RG 10.711.307-0 e CPF 073.484.649-55, continuar frequentando as aulas e também a Instituição, devido ao fato de dificuldades sérias de relacionamento deste acadêmico com professores, colegas de sala, coordenadores, agentes e outras pessoas no campus da UNESPAR de Apucarana. Tais problemas estão trazendo inquietação a todos, uma vez que o acadêmico em questão faz ameaças verbais, inclusive de morte, especialmente aos docentes do curso.

Por esse motivo, o curso de Letras/Português, juntamente à Diretora de Centro se reuniram no dia 8 (oito) de abril de 2016, às 19h15, no campus da Unespar/ Apucarana, para discutir a questão. Nesta reunião, foi decidida a **suspensão das atividades dos professores de Letras/Português, nesta Instituição de Ensino, a partir do dia 11 (onze) de abril de 2016, bem como a suspensão das aulas de todas as séries do referido curso, até que sejam tomadas as devidas providências.** Tal decisão constitui-se como medida protetiva aos acadêmicos e docentes do curso.

Ressalte-se que, conforme regulamento interno da Instituição, o acadêmico mencionado foi alertado, de acordo com as normas regimentais previstas no documento, quais sejam: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão de 10 dias (em 2015) e, por último, no dia 7 (sete) de abril de 2016, às 20h30, nas dependências da Direção de Centro, houve a tentativa de apresentar ao discente um relatório elaborado pela Comissão de Sindicância, com vistas a informá-lo de sua conduta inadequada até então e, dessa forma, dar-lhe a oportunidade de ampla defesa.

Quando desta última advertência, o acadêmico reagiu, como de costume, agressivamente, ameaçando "rachar a cabeça" (*sic*) de todos os presentes (dentre eles a coordenadora de Letras/Português, a chefe da Divisão de Extensão e o chefe da Divisão de Assuntos Estudantis), rasgando os documentos a ele apresentados e esmurrando a mesa, mostrando exaltação exacerbada frente aos presentes. Saliente-se, ainda, que, como medida preventiva, a força policial foi chamada, previamente à entrega do documento,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus Apucarana

Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



mantendo-se ao lado de fora da sala, para garantir a integridade da Comissão de Sindicância. Naquele mesmo ato, foi registrado um boletim de chamada (nº AE 821626). Em virtude da conduta do acadêmico de desacatar os funcionários em exercício da função, decidiu-se, a partir da reunião de Colegiado realizada em 8 (oito) de abril, registrar Boletim de Ocorrência.

Mediante os fatos relatados, cabe pontuar que as constantes condutas do acadêmico ferem o artigo 134, incisos I, II e V, do Regimento da Unespar.

Diante do exposto, reiteramos, em regime de extrema urgência, à Vossa Senhoria a necessidade de que sejam tomadas medidas cabíveis no que concerne à segurança não só dos acadêmicos e dos docentes do curso de Letras/Português, como de todos os envolvidos no campus da Unespar de Apucarana, a fim de que se possa dar seguimento às atividades previstas no corrente ano letivo.

Sem mais para o momento, aguardamos um posicionamento legal e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Rosângela Norvila Valério
Diretora Centro de Ciências Humanas
e da Educação

Rosimeiri Darc Cardoso
Coordenadora de Letras/Português

Excelentíssimo Senhor
Narciso Luís Rasteli
Diretor de *campus* da Unespar/Apucarana
Apucarana - Paraná



1 UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus Apucarana.
2 Centro de Ciências Humanas e Educação.
3 Ata da Primeira Reunião Extraordinária do dia onze de abril do ano de dois mil e
4 dezesseis.

5
6
7 Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quinze horas reuniu-
8 se o Conselho do Campus, da UNESPAR – Campus Apucarana, conforme lista
9 de presença em anexo e após convocação datada de oito de abril de dois mil e
10 dezesseis, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Deliberação sobre o relatório
11 da comissão de sindicância sobre o discente do curso de Letras Português. A
12 reunião iniciou-se às quinze horas e trinta minutos, com a fala do Presidente,
13 Professor Narciso Luiz Rastelli, explicando os últimos acontecimentos. Ele
14 dirigiu-se à Delegacia, acompanhado pelo Dr. Edson Pereira, Vice-Diretor e
15 Assessor Jurídico do Campus, para registrar Boletim de Ocorrência, pelas
16 ameaças proferidas à Comissão de Sindicância que tentou entregar ao
17 acadêmico Fábio Proença Gavião os documentos relativos ao processo para que
18 ele pudesse apresentar sua defesa. A professora Rosimeiri Darc relatou os fatos
19 ocorridos e o trabalho realizado pela Comissão, destacando que a Coordenação
20 de Curso e a Direção de Centro tomaram todos os cuidados necessários,
21 seguindo todos os trâmites previstos no Regimento e Estatuto da Unespar. Entre
22 os documentos está uma gravação do aluno ameaçando as pessoas no RU. Na
23 última quinta-feira, a Comissão foi entregar ao aluno os documentos levantados
24 que continham todas as ocorrências com o aluno, para que ele tivesse, conforme
25 prega as normas institucionais, o período de dez dias para apresentar ampla
26 defesa. Todavia, o aluno se alterou, rasgou a documentação e fez fortes
27 ameaças aos membros da Comissão, tendo como testemunha o Professor
28 Enrique, Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual entrevistou para
29 tentar acalmá-lo, mas não obteve sucesso. A professora Rosimeiri disse que os
30 professores estão muito assustados e os alunos também, que na sexta-feira ele
31 esteve na instituição procurando as professoras de Letras para saber por que
32 elas reclamaram dele; entre elas procurou a professora Patrícia Iagallo, que teve
33 que sair de casa e está andando acompanhada de um segurança, porque ele
34 conhece onde a professora mora. A professora Rosimeiri e a professora
35 Rosângela encaminharam no dia oito de abril um ofício à Direção de Campus
36 pedindo medidas protetivas e, a princípio, a suspensão das aulas do Curso de
37 Letras e as atividades dos docentes do curso. O professor Ceranto leu o Ofício
38 aos presentes e o professor Narciso informou que o artigo 12 da Resolução de
39 Criação do Conselho de Campus que autoriza o Conselho para a deliberação
40 proposta. O professor Narciso registrou que o Dr. Edson está à disposição para
41 colaborar com a redação da conclusão do parecer da Comissão de Sindicância.
42 O Professor André afirmou que o que intimida as pessoas a registrarem o BO é
43 que elas devem registrar o endereço e que isso facilita para que o aluno localize
44 as pessoas. A professora Adriana colocou o risco que todos correm e neste
45 momento a professora Lindinalva propôs que sejam suspensas as aulas de todos
46 os cursos e as atividades administrativas até que se tomem as medidas cabíveis.
47 O Conselheiro Nicodemos sugeriu que seja solicitado o apoio da P2 (Polícia



48 Reservada). Neste momento, o professor Leonardo afirmou que é importante
49 tomar medidas efetivas e que o Conselho se reúna novamente com a presença
50 do Procurador Jurídico da Unespar e do Campus, representante da Reitoria,
51 delegado, promotor e que este problema já extrapolou os muros do campus. O
52 professor Enrique registrou que a reunião do Conselho seja numa sala que
53 possibilite todos sentarem em círculo e que discorda do professor Leonardo que
54 disse para evitar aglomerações, e que deveria ser feito um grande evento para
55 chamar a todos e não se esquivar do aluno porque é justamente isso que ele
56 quer. O professor disse que é preciso evitar aglomerações por medida de
57 segurança. Então o professor Leonardo disse que concorda em fazer a reunião
58 em círculo e que devemos refletir sobre as conseqüências de suspender as
59 aulas. Em seguida o professor Sérgio Dantas disse que é preciso suspender as
60 aulas mas é preciso ter segurança. Foi muito discutido sobre a decisão de
61 suspender as aulas pois é processo de expulsão do aluno é burocrático e pode
62 demorar um pouco. A professora Rosângela relatou que no ano passado, em
63 dezembro, enviou um ofício ao promotor, solicitando orientações sobre como
64 proceder diante do problema, mas não obteve retorno e então registrou um
65 Boletim de Ocorrência de Perturbação ao trabalho. A professora Rosimeiri
66 relatou que entrou em contato com o Reitor, Carlos Aleixo, e que ele disse que
67 até o momento foram tomadas as providências corretas mas que agora
68 extrapolava a nossa alçada, devendo entrar em contato com o Procurador para
69 as devidas instruções, registrar um Boletim de Ocorrência e que os professores
70 não deveriam entrar em sala, para preservar em primeiro lugar a vida. Após
71 extensa discussão foi colocada em votação a primeira proposta, conforme
72 solicitado no Ofício, havendo unanimidade para a suspensão das aulas de Letras
73 Português e das atividades dos Membros da Comissão de Sindicância. A
74 segunda proposta solicitando a suspensão das aulas de todos os cursos e de
75 todas as atividades administrativas houve sete votos favoráveis, dois contra e
76 duas abstenções. Desta forma, deliberou-se que o Conselho se reunirá na
77 quarta-feira, às quatorze horas, para deliberar sobre a suspensão das aulas e
78 das atividades administrativas e também sobre as medidas cabíveis que deverão
79 ser tomadas em relação ao acadêmico. Na oportunidade, solicitou-se que sejam
80 convidados as autoridades já acima mencionadas. Nada mais havendo a tratar
81 e, para registrar, eu Lindinalva Rocha de Souza, secretária *ad hoc*, lavrei a
82 presente ata, que será aprovada, após leitura na próxima reunião do Conselho.

11_04_2016



Lista de Presença Conselho de Campus

Adriana Salvaterra Pasquini

Amarildo Barreto

Antenógenes Leonel Pedroso

Antonio Manoel da Conceição

Ariadine Tominato Moraes Valério

Deborah Cristina Oliveira da Costa

Edson Carlos Pereira

Enrique Veterli Nuesch

Eromi Izabel Hummel

Fabiane de Oliveira Domingos

Francini Percinoto Polisele Correa

José Carlos Pereira

Latif Antonia Cassab

Lindinalva Rocha de Souza

Lorena Angélica Mancini de Licença

Luciana Kemie Nakayama


Margareth Aparecida Gonçalves

Michele Leandro da Costa

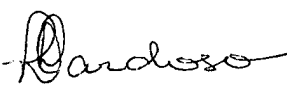



Narciso Luiz Rastelli

Nicodemos Garcia de Oliveira

Rosângela Norvila Valério 

Rosely Dias

Rosimeiri Darc Cardoso 

Sérgio Carrazedo Dantas 

Silvana Malavasi

Tania Terezinha Rissa de Souza

Valdir Anhucci

Vanessa Alves Bertolleti

Ygor Mazali Honorato

André Gustavo D. Silva



Folha de Despacho

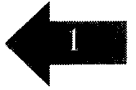
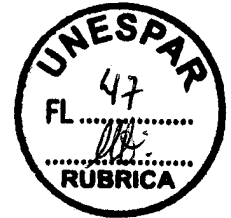
Protocolo nº 14.046.223-3

46 JAN
2016

Informações

(Constar: Setor/Parecer/Data/Assinatura)

<p><i>Encaminha-se a Procurado- ria Jurídica da Unespar para Parecer.</i></p>	
<p><i>9/05/2016</i> <i>[Assinatura]</i> Edinéia F. Navarro Chilante Chefe de Gabinete da Reitoria</p>	



PARECER N. 028/2016-PROJUR/UNESPAR

EMENTA: Situação aluno – informação.

Objeto: Procedimento referente ao caso: Fábio Proença Gavião (Campus de Apucarana).

Assunto: Parecer jurídico sobre a aplicação do Artigo 135, § 3º, do Regimento Geral da UNESPAR – que atribui o desligamento de aluno.

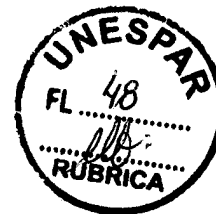
Protocolo: 14.046.223-3.

I - Histórico

Trata-se de parecer sobre o processo de Sindicância investigatória por Comissão instaurada pela Portaria 01/2016, da lavra do Diretor Geral do Campus de Apucarana para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo aluno Fábio Proença Gavião (portador da RG 10.711.307-0), matriculado no 1º ano do Curso de Letras/Português, com resultado conclusivo de recomendação pela aplicação da pena de desligamento do aluno, prevista no Artigo 135, §3º, do Regimento Geral da UNESPAR.

O encaminhamento do Ofício 54/2016-DG, de fls. 02 a 05, do Diretor Geral do Campus de Apucarana, ao Magnífico Reitor da UNESPAR, recomenda a aplicação da penalidade prevista no Artigo 135, § 3º, do Regimento Geral da UNESPAR, em relação ao aluno Fábio Proença Galvão, matriculado no 1º ano do Curso de Letras/Português, decorrente do resultado da Comissão Sindicante, observando-se, inclusive, que a recomendação segue o entendimento do Conselho de Campus.

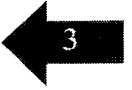
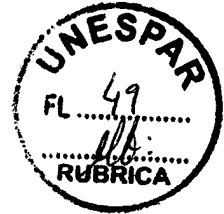
Já o Ofício 55/2016 – UNESPAR Campus de Apucarana, de folhas fls. 06 e 07, da Comissão de Sindicância, ao encaminhar o resultado dos trabalhos ao Diretor Geral, observa a ameaça feita pelo aluno sindicado, na noite do dia 7 de abril, registrada em Boletim de Ocorrência, com audiência marcada para o dia 7 de julho de 2016, às 16 horas.



Os demais documentos acostados aos autos do Protocolo 14.046.223-3, de fls. 08 a 45, em breve síntese, compõem-se da relação feita nesse último referido Ofício da Comissão Sindicante, replicada na íntegra, a seguir:



1. Advertência escrita, em 15 de setembro de 2015;
2. Termo de suspensão, em 19 de novembro de 2015;
3. Ata de Reunião com Acadêmico, em 19 de novembro de 2015;
4. Transcrição do Surto do Acadêmico ocorrido em 20 de novembro de 2015;
5. Ata de reunião com Professores do 1º ano do curso de Letras-Português, em 03 de dezembro de 2015;
6. Cópia do Ofício 684/15 ao Promotor Evandro Augusto Dell Agnelo Santos, em 08 de dezembro de 2015;
7. Relato de Pai de Aluno, ocorrido em 16 de dezembro de 2015;
8. Cópia da Portaria designando Comissão de Sindicância, em 15 de fevereiro de 2016;
9. Relato do 1º encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 19 de fevereiro de 2016;
10. Ata do segundo encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 22 de fevereiro de 2016;
11. Ata do terceiro encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 08 de março de 2016;
12. Ata do quarto encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 10 de março de 2016;
13. Ata do quinto encontro da Comissão de Sindicância, ocorrido em 14 de março de 2016;
14. Cópia do Boletim de Ocorrência, em 16 de março de 2016;
15. Relato das Professoras do curso de Letras-Português, em 23 de março de 2016;
16. Ofício 047/2016 encaminhado ao acadêmico Fábio Proença Gavião, em 06 de abril de 2016;
17. Cópia do Boletim de Ocorrência, em 08 de abril de 2016;
18. Cópia da Ata do sexto encontro da Comissão de Sindicância, oportunidade em que houve a tentativa de entrega dos documentos para o acadêmico, com a finalidade de oportuniza-lo à ampla defesa;
19. Cópia do Ofício 050/2016, encaminhado ao Diretor de Campus;
20. Cópia da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Campus em 11 de abril, no qual ficou decidido pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas até 15 de abril ou anterior a esta data de acordo com a decisão do Conselho de Campus.



Trata-se, portanto, de fato que envolveu toda a comunidade universitária do Campus de Apucarana, diante de uma situação inusitada, que por razões de segurança fulminou com a inusitada decisão do Conselho de Campus, em 11 de abril de 2016, de suspender, temporariamente, as aulas e atividades, em caráter de urgência, devido a um “clima de terror” vivenciado pelas reiteradas ameaças contra professores e alunos, feitas pelo acadêmico Fábio Proença Gavião; inclusive, com repercussão mediática expressiva.

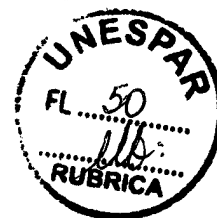
II- Dos pressupostos jurídicos do desligamento do aluno

O procedimento de apuração de eventuais transgressões praticadas por alunos, na UNESPAR, não estão exaustivamente detalhadas no Estatuto ou no Regimento Geral da UNESPAR. No entanto, tal fato não impede que sejam apurados os eventuais ilícitos ou faltas previstas no Regimento Geral, com a punição dos responsáveis, nos termos da lei, com o encaminhamento para a esfera penal e civil, quando cabível e/ou necessária, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

Diferentemente dos professores e agentes universitários, onde somente o Reitor poderá designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para investigar fatos que envolvam servidores, na UNESPAR, nos termos da Lei 6174/70, as faltas ou fatos que envolvam a conduta dos alunos podem/devem ser investigadas por determinação do Diretor Geral de cada Campus.

Assim, estão previstas as seguintes condutas consideradas como atos de indisciplina se praticadas pelos alunos, e passíveis de punição conforme o Regimento Geral da UNESPAR, *verbis*:

Art. 134 Para os membros do corpo discente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:
I - A improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas



estudantis;
II - A perturbação da ordem nas dependências do Campus;
III - O desacato à autoridade, funcionários e colegas;
IV - A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Universidade;
V - Os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da Universidade.

4

A ausência de detalhes no rito ou procedimento quanto à sindicância disciplinar em relação aos alunos não pode prescindir a ampla defesa e o contraditório, ou qualquer tipo de cerceamento de defesa do aluno.

Porém, uma vez observados tais preceitos em relação aos eventuais alunos sindicados, podem, e, acima de tudo devem responder administrativamente, nos termos do art. 135 do Regimento Geral da UNESPAR, pelo que vale citar, *verbis*:

Art. 135 As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Repreensão escrita;
- III - Suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;
- IV - **Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno.**

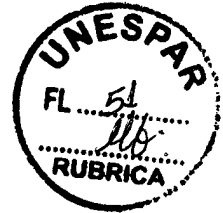
§ 1º - A aplicação da penalidade de advertência escrita é de competência do Diretor de Centro de Área e do Diretor Geral de Campus;

§ 2º - A aplicação das penalidades enumeradas nos incisos II e III deste artigo é de competência do Diretor Geral de Campus.

§ 3º - **A aplicação da penalidade enumerada no inciso IV deste artigo é de competência do Reitor da Universidade, após deliberação do Conselho Universitário. (Destacamos).**

A Sindicância é o procedimento administrativo que tem como objetivo apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada por alunos que possam resultar na aplicação da penalidade de suspensão superior a 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 138 do Regimento Geral da UNESPAR, abaixo citado, *verbis*:

Art. 138 A aplicação de pena de suspensão a discente, superior a 10 (dez) dias ou de desligamento da Universidade, **será precedida de sindicância, no qual terá o indiciado assegurado**



amplo direito de defesa, desde que observados os prazos estabelecidos. (Destacamos).

5

O Regimento Geral da UNESPAR não diferencia, tecnicamente, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em relação aos discentes.

Em todo caso, o que assegura a credibilidade e legalidade do processo, acima de tudo, é a garantia, aos eventuais indiciados, do direito à ampla defesa, nos termos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando que os fatos e as sanções estão previamente estabelecidos no Regimento Geral da UNESPAR.

Destarte, a Comissão Sindicante encerrará os seus trabalhos com o relatório conclusivo, e o encaminhará ao Diretor Geral, para as providências que entender necessárias. E, caso a Comissão conclua pela não ocorrência de infração ou pela impossibilidade de identificar a autoria, elaborará Relatório Final, propondo o arquivamento do processo. Situação está que, se não houver indiciado, será mantido o caráter sigiloso do procedimento até o final.

Se a Comissão concluir pela ocorrência de falta, com aplicação de pena de suspensão a discente, superior a 10 (dez) dias, abrirá prazo ao aluno/indiciado, assegurando-lhe o amplo direito de defesa (Constituição Federal, art. 5º, LV) no prazo de 10 (dez) dias, desde que observados os prazos estabelecidos, para que apresente sua defesa. Após, nesse caso, elaborará Relatório Final e fará a recomendação, encaminhando ao Diretor Geral para decisão. Porém, se a Comissão concluir pela ocorrência de falta gravíssima, nos termos do inciso IV do Artigo 135 do Regimento Geral, assegurará o amplo direito de defesa ao indiciado, no mesmo prazo, e, conforme descrito acima, também elaborará Relatório Final, com a recomendação que entender necessária, também encaminhando ao Diretor Geral para decisão e/ou medidas que entender necessárias.

III – Do procedimento realizado pela Comissão Processante



Mesmo não fosse mais que notória a gravidade das ameaças do aluno Fábio Proença Gavião contra professores e alunos da UNESPAR/Campus de Apucarana, em relação aos fatos ocorridos no período entre o segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de 2016, no âmbito do Campus, com ampla repercussão mediática, inclusive, conforme já destacado; a Comissão Sindicante apurou e comprovou as transgressões mais que suficientes para a aplicação da pena máxima prevista no inciso IV do Artigo 135 do Regimento Geral da UNESPAR: “Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno”.

O aluno é reincidente, conforme advertência escrita de fls. 08, em 15 de setembro de 2015, onde aparentemente demonstrou boa vontade em corrigir seu comportamento inadequado. Ato momentâneo, porém.

Já em 19 de novembro de 2015, o aluno foi suspenso por 10 (dez) dias, conforme Termo de Suspensão de fls. 9, decorrente de fatos ocorridos na noite anterior, relatados na Ata de Reunião com Acadêmico, em 19 de novembro de 2015.

Em 20 de novembro de 2015 consta “Transcrição do Surto do Acadêmico” às fls. 11. Conforme Ata de reunião com Professores do 1º ano do curso de Letras-Português, em 03 de dezembro de 2015, ficou registrada a necessidade de medidas imediatas e contundentes em relação ao aluno que ameaçava a continuidade das aulas, com seu comportamento agressivo.

Por meio do Ofício 684/15, às fls. 13 e 14, foi levado ao conhecimento do Promotor Evandro Augusto Dell Agnelo Santos, em 08 de dezembro, os fatos insustentáveis causados pela reiteradas ameaças do aluno à professores e alunos. Em 16 de dezembro, conforme relato de Pai de Aluno às fls. 15 e 16, ficou registrado que as ameaças do aluno Fábio Proença Gavião colocava em risco a permanência de aluno no Campus de Apucarana, demonstrando/comprovando cada vez mais a necessidade de uma medida extrema a conter os ânimos de violência do aluno. Tal medida foi tomada pelo



Diretor Geral do Campus, conforme Portaria designando Comissão de Sindicância, em 15 de fevereiro de 2016, às fls. 17 e 18. A Comissão teve seus prazos para a realização dos trabalhos prorrogados pelas Portarias 03/2016 e 13/2016 às fls. 19 e 20. Em 19 de fevereiro de 2016, realizou-se o 1º encontro da Comissão de Sindicância, conforme Ata às fls. 21, seguida das Atas do segundo ao quinto encontro às fls. 22 a 25, em 22 de fevereiro, e 8, 10 e 23 de março, respectivamente.

Vale destacar, a preocupação com a reação do acadêmico, caso ou quando fosse comunicado do “processo de desligamento”, citado em alguns Relatórios do Encontro da Comissão de Sindicância revelam mais o “clima de pânico” vivenciado pelos membros da Comissão do que qualquer pré-julgamento em relação ao aluno sindicado.

Consta às fls. 26 a 29 o Boletim de Ocorrência, lavrado em 16 de março de 2016, onde ficou registrado o comportamento do aluno Fábio Proença Gavião, por apresentar “ATITUDES COM DISCURSO DE VIOLÊNCIA, INTIMIDAÇÃO E AMEAÇAS, ORA EM SALA DE AULA, SALA DOS PROFESSORES, RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO...”, de onde resultou um processo junto ao Juizado Especial Criminal com audiência marcada para o dia 7 de julho de 2016, às 16 horas. Às fls. 30 a 34, um relato das Professoras do curso de Letras-Português, em 23 de março de 2016, mostra a gravidade crescente dos fatos envolvendo as atitudes violentas do aluno Fábio Proença Gavião. Segue às fls. 35 o Ofício 047/2016 encaminhado ao acadêmico Fábio Proença Gavião, em 06 de abril.

Já por meio de Ofício 47/16 às fls. 35, a Comissão de Sindicância formaliza a notificação ao aluno sindicado, para que exerça o seu direito de defesa: com a informação e a possibilidade de defesa.

Porém ao tentar entregar a notificação ao aluno Fábio Proença Gavião, conforme Boletim de Ocorrência de fls. 36 e 37, o notificado rasgou toda a documentação e se negou a assinar o termo.



A Cópia da Ata do sexto encontro da Comissão de Sindicância de fls. 39 registra a oportunidade em que houve a tentativa de entrega dos documentos para o acadêmico sindicado, com a finalidade de oportuniza-lo à ampla defesa e o contraditório. No entanto, conforme relatado no termo, mais ameaças contundentes foram feitas pelo aluno ao notificante, membros da Comissão e comunidade universitária, indistintamente, tais como:

“eu parto a sua cabeça”, se ceifarem meu direito à educação vocês vão se arrepender amargamente”, “eu não tenho nada a perder. Se isso acontecer saiam do Paraná, pois eu vou atrás de qualquer um”, “eu não preciso saber onde moram, pois eu sei onde trabalham”, “pra mim tanto faz matar um ou cem”.

Por fim, por meio Ofício 050/2016, a Comissão de Sindicância encaminha os documentos acima relatados ao Diretor de Campus, que por sua vez encaminha ao Reitor.

Verifica-se, portanto, que a Comissão de Sindicância confirmou o comportamento nocivo do aluno em reiteradas práticas de ameaça, no meio acadêmico, contra professores e alunos. O aluno Fábio Proença Gavião, com seu caráter ostensivo de intimidação dos alunos “colegas” e professores, assumindo publicamente ser usuário de drogas, caracterizou devedor para com a Administração pela prática de ilícitos passíveis de serem punidos com o desligamento da Universidade.

Inclusive a tentativa de resolver a questão do aluno no âmbito administrativo, não foi suficiente, obrigando a UNESPAR a tomar medidas judiciais, por meio de Representação Criminal/Notícia de Crime de ameaça, em trâmite junto à 2ª Vara Criminal de Apucarana, autos de Processo nº 0003920-67.2016.8.16.0044. Na Ação foram concedidas medidas liminares, com fundamento no artigo 319, incisos II e III, do Código de Processo Penal, aplicando-se ao aluno Fábio Proença Gavião, as seguintes medidas cautelares, nos termos da decisão judicial, contida na seq. 15, *verbis*:

a) proibição de acesso e frequência ao Campus da Universidade Estadual do Paraná –UNESPAR,



localizado nesta cidade, fixando para tanto, uma distância mínima de 1Km (um quilômetro), salvo o seu direito de passagem pela rodovia de frente ao referido campus;

b) proibição de manter contato com os professores da referida instituição de ensino, por qualquer meio (telefone, e-mail, carta, etc.), devendo o requerido permanecer delas distante.

Consecutivamente, autorizo o auxílio de força policial caso seja necessário para resguardar o cumprimento das medidas cautelares.

Intime-se o requerido, com urgência, para o cumprimento das medidas acima elencadas, cientificando-o de que, em caso de descumprimento, sua prisão preventiva poderá ser decretada (CPP, art. 282, § 4º). (Destques mantidos).

O parecer do Ministério Público (seq. 12) que precede a Decisão Judicial relata, *verbis*:

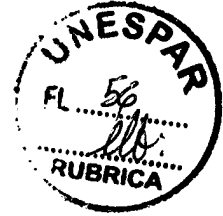
Inclusive, consoante consta dos documentos em anexo (seq. 1.7), no mês de outubro de 2015, o noticiado, em discussão iniciada com uma professora em razão de determinada matéria lecionada em classe, intimidadamente disse "isso não vai ficar assim, vou matar todos vocês".

[...]

Diante das condutas criminosas de Fábio Proença Galvão foi necessário tomar medida extremista pela Instituição de Ensino, a qual, com a deliberação do Conselho de Campus, reunido em 11/04/2016, suspendeu-se as atividades acadêmicas e administrativas até o dia 15/04/2016, em decorrência de ameaças perpetradas pelo noticiado nas imediações do campus.

Nesse palmilhar, não se pode negar que as condutas do acadêmico Fábio Proença Galvão, ora noticiado, a princípio, se subsumem ao crime de ameaça, além de que resta incontestemente a necessidade de afastamento cautelar do mesmo do âmbito acadêmico, bem como da manutenção de contato com professores, alunos e demais profissionais da Universidade noticiante. (Destacamos).

Notório, portanto, a necessidade de se afastar o aluno Fábio Proença Gavião do meio acadêmico, para garantir a segurança dos demais alunos e professores. Para tanto, o Poder Judiciário garantiu a segurança no Campus de Apucarana com a concessão de liminar nos termos acima descritos, bem como



a Comissão Processante cumpriu o seu desiderato na instrução do processo sindicante disciplinar, com a recomendação de medida punitiva extrema, porém, necessária.

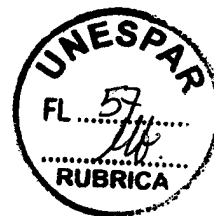
IV – Da medida punitiva a ser aplicada – desligamento do aluno – procedimentos – competência – quórum – observância da ampla defesa

Portanto, ao apurar as possíveis infrações disciplinares cometidas pelo aluno Fábio Proença Gavião (portador da RG 10.711.307-0), matriculado no 1º ano do Curso de Letras/Português, o Processo da Sindicância Disciplinar está devidamente instruído e em condições de ser apreciado e deliberado pelo Conselho Universitário – COU, conforme o Regimento Geral da UNESPAR, nos termos do §3º do Artigo 135, quanto aos indicativos de aplicação de pena de desligamento por parte da Comissão Sindicante, do Diretor Geral do Campus e do Conselho de Campus de Apucarana, pelos atos de indisciplina praticados pelo aluno sindicado, previstos nos incisos I, II, III e V, do Artigo 134.

Caso o Conselho Universitário - COU entenda pela ocorrência de ato de indisciplina, caberá ao Magnífico Reitor baixar o ato punitivo de desligamento, nos mesmos termos do referido §3º do Artigo 135. Caso o COU entenda pela inocência do aluno, o processo será arquivado. Se o Conselho entender que os atos praticados pelo aluno são ilegais, mas não justificam a pena de desligamento, caberá ao Reitor aplicar uma das penas previstas nos incisos I a III do Artigo 135, ou devolver ao Diretor de Campus para que tome as medidas que entender, nos limites de sua competência.

No entanto, em caso de desligamento, o quórum a ser observado está previsto no Artigo 7º e 8º da Resolução 005/2014-COU/UNESPARⁱ, em consonância com o Artigo 5º do Regimento Geral, pelo que vale citar, *verbis*:

A convocação para as reuniões especificará o *quorum* mínimo da primeira chamada no dia da reunião, que é de metade mais um dos componentes. A segunda chamada, a ser realizada no caso de não ser alcançado o quorum mínimo,



será realizada 30 minutos após o horário previsto para a primeira chamada e, neste caso, poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a proporcionalidade referente ao corpo docente.

11

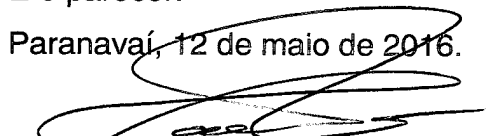
Vale destacar, que na composição da Comissão Sindicante se fez presente um aluno, como garantia de representatividade da categoria do sindicato, sendo a este também garantido a ampla defesa, quando notificado de forma expressa e pessoal; porém, violentamente e conscientemente rejeitada a oportunidade, ao rasgar a Notificação recebida. Destarte, não há se falar em instrução sem a presença do acusado ou julgamento sem direito à defesa, ou mesmo a necessidade de nomeação de um defensor.

Conclusão

Diante do exposto, é o Parecer pela procedência, quanto aos pressupostos jurídicos, do Processo de Sindicância Disciplinar realizado pela Comissão Processante, instaurado pela Portaria 01/2016 - da lavra do Diretor Geral do Campus de Apucarana, por observar os princípios constitucionais da ampla defesa, nos termos do Artigo 138 do Regimento Geral da UNESPAR.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de maio de 2016.


Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico

ⁱ Art. 7.º As reuniões do Conselho Universitário só serão instaladas após verificação, na plenária, do quórum exigido, de acordo com a natureza da reunião.
§ 1º Para efeito de cômputo do quórum da plenária do Conselho Universitário, será considerada a presença dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes efetivamente empossados.
§ 2º O quórum mínimo da primeira chamada para o início da reunião é de metade mais um dos integrantes.
§ 3º No caso de não ser alcançado o quórum mínimo, será realizada a segunda chamada, 30 minutos após o horário previsto na primeira convocação, e, neste caso, o início da reunião poderá ocorrer com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a proporcionalidade referente à categoria docente.
§ 4º O quórum qualificado do Conselho é de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes.
§ 5º Para as reuniões solenes não será exigido quórum mínimo.
Art. 8.º As reuniões do COU podem comparecer, quando convocadas, pessoas pertencentes ou não, à Unespar, para fins de assessoramento ou para prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes.
Parágrafo único. Qualquer membro do Conselho Universitário em Plenário, sempre que for observado algum vício, irregularidade ou nulidade, poderá encaminhar questão de ordem, dirigida de imediato e oralmente, ao Presidente do Conselho, destinada ao restabelecimento da ordem formal da reunião.



PARECER – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

1. Histórico

De acordo com os relatos anexados, o acadêmico Fábio Proença Gavião apresentou comportamento que não condiz com o ambiente acadêmico, desde o início do ano de 2015, por ocasião de seu ingresso. Após várias tentativas para solucionar os problemas por ele causados, seguindo o previsto pelo Regimento do Unespar, o acadêmico foi suspenso por dez dias pela Direção Geral do Campus.

No início de fevereiro, no retorno das aulas, houve novamente uma situação de ameaça, colocando em choque uma professora e os alunos da sala. Mediante tal fato, a Comissão de Sindicância foi instituída pela Direção Geral de Campus pela Portaria nº 001/2016.

Fez parte dos trabalhos da Comissão o levantamento de todos os documentos que demonstram e comprovam que o acadêmico perturbava os colegas de sala com xingamentos, vocabulário indevido e ameaças. Após o levantamento, o acadêmico foi convocado para receber uma cópia dos documentos e apresentar a sua defesa. Nesse momento, acabou perdendo o controle e proferindo ameaças aos membros da Comissão, rasgou os documentos e jogou no lixo.

Diante dos fatos, a Comissão encaminha o parecer.

2. Análise Da Comissão

Os documentos que fazem parte deste processo indicam que o acadêmico Fábio Proença Gavião apresentou conduta inadequada com o ambiente acadêmico, e dificuldade de relacionamento com colegas de sala, professores, agentes e outras pessoas que fazem parte do campus da Unespar em Apucarana.

Por várias vezes, conforme os relatos, o acadêmico entrou em conflito com professores quando estes não concordavam com seu posicionamento, usando tom agressivo e de ameaça, intimidando qualquer possibilidade de discussão ou debate de ideias, o que se deseja em uma Universidade. É frequente a exaltação do acadêmico, que gritava com professores, jogava objetos sobre a mesa, numa demonstração de total descontrole. Ele mesmo, por várias vezes, afirmou ser usuário de drogas, o que era possível observar quando chegava em sala completamente transtornado.

Também de acordo com os relatos, foram feitas tomadas algumas medidas para que houvesse por parte do acadêmico alguma mudança. Após a primeira situação de conflito, o acadêmico após ser advertido oralmente pela coordenação de curso, inscreveu-se no Programa de Bolsa permanência, sendo aprovado. Diante de suas reclamações de que não tinha condições para alimentar-se, a Direção do Campus mobilizou-se para que ele recebesse refeição no Restaurante Universitário.

Mesmo assim, as situações conflituosas continuaram, sendo a acadêmico advertido por escrito e posteriormente, sendo suspenso por 10 (dez) dias pela Direção do Campus. Tal medida não surtiu o efeito esperado, visto que no retorno das aulas, em fevereiro de 2016, houve nova situação de ameaça e constrangimento aos alunos por ter ficado com uma nota abaixo da média.

Verificou-se que os alunos da sala não apresentaram denúncia, nem registraram boletim de ocorrência porque não se sentiram seguros o suficiente para isso. Temiam ter que conviver com o acadêmico mesmo após ter apresentado queixa. Apesar disso, o pai de uma das acadêmicas da sala apresentou relato ao Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, explicando a situação de estresse e de grande tensão que os acadêmicos estão expostos diariamente.

Encontra-se ainda a transcrição de uma conversa do acadêmico Fábio Proença Gavião no campus da Unespar de Apucarana, muito alterado e fazendo ameaças de violência contra si mesmo e contra outras pessoas.

Todavia, o acontecimento mais marcante foi na entrega dos documentos apurados pela Comissão para que ele pudesse fazer a sua defesa, conforme previsto pelo Regimento. O acadêmico entrou em surto, rasgou os documentos e ameaçou diretamente os membros da comissão dizendo que ia “rachar a cabeça de quem tentasse ceifar o seu direito de estudar e de resgatar a sua dignidade”. Em nenhum momento, houve qualquer intenção de entender o processo que estava sendo apresentado e desejar fazer a sua defesa; antes, havia uma preocupação em intimidar e amedrontar os presentes numa tentativa de coibir, mais uma vez, qualquer ação que não fosse favorável a ele.

Ao analisar todas as informações que fazem parte deste processo, a Comissão verificou que foram observadas todas as etapas mencionadas no Regimento da Unespar e que o acadêmicos foi avisado de que era importante observar as normas que regem o bom funcionamento da instituição. Cabe pontuar que as constantes condutas do acadêmico ferem o disposto no artigo 134, incisos II, III e V do Regimento da Unespar.

3. Parecer



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Campus de Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



Com base no exposto acima, considerando os documentos em anexo, esta Comissão vem solicitar o desligamento do acadêmico da Unespar, seguindo o proclamado no Regimento da instituição, em seu Artigo 135, inciso IV.

Apucarana, 13 de abril de 2016.

André Gustavo O. Silva

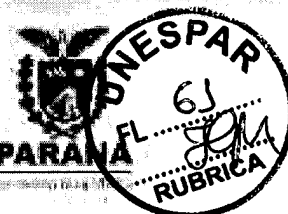
Rosimeiri Darc Cardoso

Maria Carolina de Assis Barreto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9638, de 05/12/2013.
Campus Apucarana

Avenida Minas Gerais, 5021 – CEP 86.813-250 – Apucarana/Paraná



MEMORANDO Nº 10/2016
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – CCHE –
UNESPAR – CAMPUS APUCARANA.

Apucarana, 13 de junho de 2016.

Ilmo Sr.
Antonio Carlos Aleixo
Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Paranavaí – Paraná

Assunto: Encaminhamento do Parecer final da Comissão de Sindicância do
estudante Fábio Proença Gavião.

1. Considerando a solicitação da reitoria junto a Comissão de Sindicância para manifestação formal e final por meio de parecer;
2. Considerando que tal processo deve ser encaminhado ao Conselho Universitário para finalização;
3. Considerando ainda que a comunidade acadêmica do Campus – Apucarana aguarda ansiosa uma posição oficial da finalização do processo;
4. Diante do exposto venho por meio deste, solicitar que junte ao processo do acadêmico, o parecer final da Comissão de Sindicância que está anexo.

Certos de sua compreensão, contamos com o apoio e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais.



Rosângela Norvlla Valério
Diretora CCHE – Campus Apucarana

